



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Objeto:

---

---

Data: \_\_/\_\_/2022

Horário: \_\_h\_\_min

LOCAL: 0

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Insc. Estadual \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

RECEBI da PREFEITURA MUL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do acesso a página

[www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br),

[www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br),

e-mail,

Presencial,

nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-005**

**PREÂMBULO**

O Município de São Geraldo do Araguaia - Prefeitura Municipal, Estado de Pará, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, Pregão Presencial n. 9/2022-005, do Tipo Menor Preço por item, nos termos do artigo 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, objetivando o Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

O presente Pregão Presencial, bem como, os atos dele decorrentes, estarão subordinados integralmente, aos termos da Lei n. 8.666/93, de 21.06.93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94, de 07.06.94 e 9.648/98, de 27.05.98, bem como à Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Lei 123/2006, 147/2014 e, aos termos das cláusulas e condições constantes deste edital, adiante expressos:

Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas, na sede da prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, na sala da CPL, localizada na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, no horário das 8:00h às 14:00h e no site [www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br), e-mail: [licitacaosaga@gmail.com](mailto:licitacaosaga@gmail.com).

**1. DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -PA

**DIA:** 14 de março de 2022 - **HORÁRIO:** 09h00min

**1.1.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

**1.2.** No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

**1.2.1.** Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

**1.2.2.** Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

**1.2.3.** Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

**1.2.4.** Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

**1.2.5.** Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

**1.2.6.** Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

**1.2.7.** Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**1.2.8.** Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

**1.3.** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação no D.O.E.

**1.4.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, diretamente na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes proposta e documentação.

**1.5.** A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, Conforme discriminações constantes no **ANEXO I**.

**2.2.** Valor referencial dos produtos: R\$ 2.181.479,98 (Dois Milhões e cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1002.041220052.2.004 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1004.041230052.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra -Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecua. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação - SEMED/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103050081.2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



Atividade 1410.103020079.2.095 Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar do presente pregão presencial empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item próprio deste Edital.

**4.2.** É vedada a participação de empresas submetidas as sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com órgãos da administração federal, estadual e municipal.

**4.3.** Neste certame seletivo é vedado ainda, a participação de empresas em consórcio.

**4.4.** Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 são exclusivos para MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme o Art. 48, Inciso I da Lei 123/2006, que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital

**4.5.** Caso não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou no caso de justificável interesse público será admitida a participação de outras empresas interessadas, conforme Art. 49, incisos II e III da Lei 123/2006.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

**5.2.** Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**5.3.** Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo documento oficial com foto e cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**5.4.** Tratando-se de procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial com foto acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão, inclusive formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.

**5.5.** No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os **seguintes documentos, FORA DO ENVELOPE 01 E 02:**

- a)** Estatuto ou contrato social acompanhado de Documento oficial com foto do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Procuração ou documento equivalente acompanhado de Documento oficial com foto da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;
- c)** Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do ANEXO III.
- d)** Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados;
- e)** Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g)** Comprovação da retirada do edital;
- h)** Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
- i)** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

**5.6.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

**5.7.** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa credenciada.

**5.8.** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

**a)** nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**5.9.** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

**5.10.** Como **condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação**, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta** ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

## **6. DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

### **Envelope n. 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ**  
**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2022-005**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

### **Envelope n. 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ**  
**ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 9/2022-005**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)**

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01**

**7.1.** O envelope n. 01 deverá ser apresentado conforme o item 6 deste Edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em papel timbrado, datada, digitada ou d atilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com todas as folhas rubricadas, vedada a apresentação de proposta manuscrita, devendo constar:

- a)** Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, número de telefone ou fax do proponente e e-mail, se houver;
- b)** O prazo da validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c)** Cotação dos preços por item, **constando marca dos produtos ofertados** na forma solicitada neste Edital, ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional.
- d)** A proposta apresentada pelo licitante, não poderá exceder 02 casas decimais após a vírgula.
- e)** Assinatura do licitante ou representante credenciado, com a respectiva qualificação;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**f)** Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se das obrigações assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.

**g)** Apresentar Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: salário, encargos sociais, impostos, tributos, despesas administrativas, que incidam sobre os mesmos e o lucro.

**h)** A empresa participante deverá entregar a proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), nos moldes da planilha (excel) apresentada pela Comissão a ser retirada junto com edital.

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

**a)** A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

**b)** Que o licitante vencedor se compromete a cumprir com o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta;

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail, fax ou correio;

**7.4.** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das obrigações, bem como de dificuldades técnicas não previstas.

**7.5.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, sendo admitidas apenas as ressalvas contidas das alíneas do item 7.6.

**7.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a julgamento do Pregoeiro.

**a)** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se houver necessidade;

**b)** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

**c)** A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

**8.1.** O envelope n. 02, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste Edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

**8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores (em caso de sociedade por ações), devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Os documentos citados nos itens a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**Ficha de Inscrição Estadual**), relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Previdenciárias por meio da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante com apresentação das Certidões Tributária e Não Tributária, se a licitante tiver domicílio no Estado do Pará, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade igual ou posterior a data prevista para abertura desta licitação.

h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

i) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante no ANEXO VII.

j) Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, os micros e pequenos empresários deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos nos itens anteriores, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelece a Lei 123/2013, reformulado pela Lei Complementar 147/2014.

**8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02 os seguintes documentos:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
  - a.1) Para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
    - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), que deverão conter indicação do número das páginas;
    - a.1.2) **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, d atas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
    - a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
    - a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
  - a.2) Para **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
    - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
    - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação e ditado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
  - a.3) Para as **PROPONENTES** que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.

a.5)

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

**Onde:**

AC - Ativo Circulante;

PC - Passivo Circulante;

AT - Ativo Total;

RLP - Realizável a Longo Prazo; ELP - Exigível a Longo Prazo;

**Obs.:**2) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o **BALANÇO DE ABERTURA** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

**b)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

**8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para qualificação técnica deverá a licitante apresentar dentro do envelope n. 02, os seguintes documentos:

**a)** Alvará de Funcionamento e Localização municipal;

**b)** Alvará de Vigilância Sanitária

**c)** Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, constando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, apresentado em papel timbrado, que comprove a licitante ter fornecido materiais de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

**OBS.:** Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas.

8.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



Certidão for válida para matriz e filial.

8.3. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópias autenticadas pela Comissão de licitação.

a) A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer, preferencialmente, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 14h00min.

a.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a Comissão, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

b) Os documentos obtidos via Internet, poderão ser verificadas as suas legitimidades a cargo da Comissão. b.1) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em fotocópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

## **9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**9.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentação para habilitação).

**9.2.** O Pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

**9.3.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N. 01 PROPOSTAS DE PREÇO**

**10.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço.

**10.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam, os preços oferecidos.

**10.2.1.** Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

**10.3.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

**10.4.1.** O licitante que não apresentar lance quando convidado pelo Pregoeiro ficará impedido de participar de nova rodada. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.4.2.** Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo Pregoeiro o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados;

**10.4.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a seqüência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

**10.5.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5.1.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**10.5.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.6.** Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.6.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2013, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2013, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.6.3.1.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.6.3.2.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.6.3.3.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**10.7.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação suas condições habilitatórias.

**10.8.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**10.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.11.** As propostas que, em razão dos critérios definidos neste Edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.12.** Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

**10.13.** Se o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 10.12 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

**10.14.** Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

**10.15.** Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão declarar essa condição durante a sessão, juntando posteriormente documentação bastante para comprovar a alegação.

**10.16.** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**10.17.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**10.18.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

## **11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** O Pregoeiro, após a abertura das propostas, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

**11.2.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e a Fazenda Municipal, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira. O Pregoeiro rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.2.1.** Por motivo justo, consignado em ata, o Pregoeiro poderá suspender a sessão por prazo não superior a oito dias corridos, a fim de analisar a regularidade dos documentos de habilitação, marcando desde já data e horário da sessão de divulgação do resultado de habilitação, se outro meio não for acordado para divulgação do resultado.

**11.2.2.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.3.** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, exceto se o licitante se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte e a irregularidade recair sobre a regularidade fiscal, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, caberá ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.4.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.5.** Será confeccionada ata da sessão a ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e todos os representantes presentes.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n. 8.666/93, as propostas que:

- a)** Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b)** Que não cumprirem todos os requisitos da qualificação técnica;
- c)** Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da Recorrente.

**13.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, diretamente na sala onde funciona a Comissão





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



Permanente de Licitação de São Geraldo do Araguaia, no endereço já declinado neste Edital.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

**13.4.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**13.5.** O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.6.** Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e após análise do setor jurídico, o Prefeito do Município fará sua HOMOLOGAÇÃO.

**14.1.1.** Não havendo interposição de recursos, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.

**14.2.** A comunicação do resultado do julgamento será feito por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou através de aviso fixados na sede do Município.

**14.4.** No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente no prazo supracitado, contando a partir da data da notificação, a Prefeitura, ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais sucessivamente, na ordem de classificação, com preço e prazo da proposta vencedora.

**14.5.** O presente Edital será parte integrante do contrato ou documento equivalente que integra este instrumento.

**14.6.** Fica, desde já, esclarecido que a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, desde que haja conveniência das partes, atendido os percentuais estabelecidos em lei mediante termo aditivo.

#### **15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

**15.1.** O prazo de vigência do contrato iniciará de sua assinatura e findará em 31.12.2022, conferida validade e eficácia após a devida publicação de seu extrato. As entregas dos bens ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE.

**15.2.** A eventual reprovação de algum dos objetos licitados, não implicar á em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

**15.3.** O prazo para fornecimento do objeto poderá ser alterado nas hipóteses prevista no contrato.

**15.4.** Eventual prorrogação do prazo de vigência deverá atender aos comandos do artigo 57 da lei de Licitações, bem



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



como as diretrizes da lei 10.520/2002.

**15.5.** O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados à partir da data de sua apresentação.

## **16. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**16.1.** O objeto da presente licitação será adquirido pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora.

**16.2.** Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

**16.3.** A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para execução da ordem de fornecimento, a elas não se vinculando a CONTRATANTE, a qualquer título, nem mesmo de solidariedade.

## **17. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**17.1.** Somente será admitida a recomposição de preços visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

**17.2.** A cotação de qualquer tipo de reajustamento atrelada a qualquer índice, será tida como nulo, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo, nestes casos, o estabelecido neste Edital.

## **18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.

**18.2.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**18.3.** O Chefe do Poder Executivo poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Chefe do Poder Executivo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**c)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Executivo deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

**d)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Chefe do Poder Executivo atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nas letras “g” e “h”, do Item 25.2 deste Edital;

**e)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos;

**Observação:** As multas previstas nas letras “b” a “d” deste Item serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**19.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**a)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

**b)** Não manter a proposta, injustificadamente;

**c)** Comportar-se de modo inidôneo;

**d)** Fizer declaração falsa;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

**g)** Não celebrar o contrato;

**h)** Deixar de entregar documentação exigida no certame;

**i)** Apresentar documentação falsa;

**19.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

**19.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Chefe do Poder Executivo em relação a um dos eventos arrolados no item 19.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**19.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**19.6.** A nulidade do processo licitatório induz a da ordem de fornecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da lei n. 8.666/93;

## **20. DA RESCISÃO**

**20.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**20.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**a)** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

**b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**c)** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**20.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**20.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.5.** A Contratante se reserva o direito de rescindir a ordem de fornecimento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Contratada, transferir, no todo ou em parte, o Contrato, quando ocorrer atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**20.6.** O cancelamento da ordem de fornecimento, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

**20.7.** Outros casos de rescisão aqui não tratados podem ser invocados com fundamento na Lei 8.666/93.

## **21. DO CONTRATO**

**21.1.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por parte da administração, para assinatura e retirada da ordem de fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei.

**21.1.1.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Chefe do Poder Executivo.

**21.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias, da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**21.3.** O Inadimplemento no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação que rege esta licitação, bem assim, os atos dela decorrentes.

**21.4.** Em caso de inadimplemento da ordem de fornecimento, enseja o seu cancelamento, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;

**21.5.** Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, fica sujeita as penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 do estatuto jurídico das licitações, caso não sejam aceitas as justificativas. Ficará ainda sujeita à suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

**21.6.** Os acréscimos ou supressões da ordem de fornecimento obedecerão ao estabelecido no art. 65 do Estatuto jurídico das licitações.

**21.7.** A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

## **22. DA ENTREGA, DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**22.1.** Os produtos deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**22.2.** Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

**22.3.** Os produtos, quando for o caso, deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE em dia e em horário de expediente normal.

**22.4.** O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim.

## **23. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ATESTAÇÃO**

**23.1.** O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

**23.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da CONTRATANTE em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**23.3.** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



**23.4.** A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**24.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**24.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**24.3.** Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

**24.4.** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia.

**24.5.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

#### **25. DOS ENCARGOS ASSUMIDOS**

**25.1.** Caberá à CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da referida Secretaria para a entrega dos produtos;
- b) Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Pregão;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;
- e) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- f) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- g) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**25.2.** Caberá à Licitante Vencedora:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes de suas atividades, bem como relacionado ao objeto licitado, tais como:





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



- salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - indenizações;
  - vales-refeição;
  - vales-transporte; e
  - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b)** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c)** Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- d)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- e)** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- f)** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- g)** Efetuar, quando for o caso, a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- h)** Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- i)** Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j)** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- m)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

**n)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**o)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

**25.3.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nas letras de “l” a “o” do Item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**25.4.** Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

**25.5.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

**25.6.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

**25.7.** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros.

**26.2.** A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**26.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**26.5.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.6.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**26.7.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**



interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.8.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem relacionado ao objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**26.9.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência - Discriminação dos Itens licitados;

**Anexo II** - Carta Proposta

**Anexo III** - Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição;

**Anexo V** - Termo de Credenciamento;

**Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VII** - Declaração de Fatos Impeditivos;

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato;

**26.10.** O foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA é o competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

São Geraldo do Araguaia-PA, 23 de fevereiro de 2022.

**ADIR CARRAFA**  
**Pregoeiro**



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ANEXO II

### CARTA PROPOSTA

**A PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2022-05  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de xx (extenso), conforme proposta anexa.

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

### ANEXO III

## TERMO DE DECLARAÇÃO

### A PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2022-005 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS DESTA MUNICÍPIO.**

A Empresa -----, inscrita no CNPJ sob n. -----, Inscrição Estadual n. -----, com endereço na -----, n. ----, nesta cidade de -----, Estado do -----, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

**IV)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;

**V)** declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial n. **9/2022-005**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ANEXO IV DECLARAÇÃO

(nome/razão social) -----, inscrito no CNPJ n. -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade n. ----- e do CPF no -----, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)

**Observação:**

**Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF[Nº do CPF]; portador do RG[Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-005 PMSAGA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- inscrita no CNPJ n. ----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial n. **9/2022-005**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa -----, inscrita no CNPJ sob n. -----, Inscrição Estadual n. -----, com endereço na -----, n. ----, nesta cidade de -----, Estado do -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Carteira de Identidade n. ----- e do CPF n. -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Geraldo do Araguaia (PA), --- de ----- de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
(carimbo da empresa)



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, E A EMPRESA.....,

O «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pela Sr.<sup>a</sup>. «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_LICITADO».

«ITENS\_CONTRATO»

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dias) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº «NO\_LICITACAO».

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Fica designado o servidor: ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Portaria 022/2022, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1002.041220052.2.004 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1004.041230052.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecu. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação - SEMED/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103050081.2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020079.2.095 Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440072.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº «NO\_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização da Srª. «NOME\_RESP\_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02-OBJETO:

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFE		7431,000	PACOTE	17,99	133683,69

*Especificação : fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e moido, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.*

Valor total extenso:

2	GENGIBRE		431,000	QUILO	16,32	7033,92
---	----------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.*

Valor total extenso:

3	CANELA EM CASCA 10G		1135,000	PACOTE	4,32	4903,20
---	---------------------	--	----------	--------	------	---------

Valor total extenso:

4	BOLACHA DOCE 400G		980,000	PACOTE	7,66	7506,80
---	-------------------	--	---------	--------	------	---------

*Especificação : TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.*

Valor total extenso:

5	MARGARINA COM SAL 500G		1033,000	POTE	9,32	9627,56
---	------------------------	--	----------	------	------	---------

*Especificação : CREMOSA, COM SAL, 60% OU MAIS DE TEOR DE LÍPIDIOS, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 500G.*

Valor total extenso:

6	FLOÇÃO DE MILHO 500G		5510,000	PACOTE	2,92	16089,20
---	----------------------	--	----------	--------	------	----------

*Especificação : Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.*

Valor total extenso:

7	OLEO DE SOJA.		3368,000	LITRO	10,59	35667,12
---	---------------	--	----------	-------	-------	----------

*Especificação : embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega.*



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Valor total extenso:						
8	POLVILHO		2525,000	PACOTE	7,99	20174,75
<i>Especificação : Doce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.</i>						
Valor total extenso:						
9	SAL REFINADO IODADO		828,000	QUILO	1,61	1333,08
<i>Especificação : Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>						
Valor total extenso:						
10	AÇUCAR		6608,000	PACOTE	9,32	61586,56
<i>Especificação : Pacotes de 02 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
11	BOLACHA AGUA E SAL 400G		855,000	PACOTE	7,82	6686,10
<i>Especificação : Informações nutricionais proporções de 30g: Máximo de sódio 280mg, mínimo de valor energético 120kcal, máximo de gordura saturada 0,6g.</i>						
Valor total extenso:						
12	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		461,000	POTE	9,76	4499,36
<i>Especificação : COMPOSTO DE CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, AÇUCAR, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE AÇIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>						
Valor total extenso:						
13	CAPIM CIDREIRA 100G		270,000	POTE	8,32	2246,40
<i>Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100G.</i>						
Valor total extenso:						
14	HORTELÃ 100G		270,000	POTE	8,32	2246,40
<i>Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100G.</i>						
Valor total extenso:						
15	CAMOMILA		370,000	PACOTE	9,99	3696,30
<i>Especificação : DESIDRATADA, CONTENDO FLORES E FOLHAS EMBALAGEM 100G.</i>						
Valor total extenso:						
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.		955,000	PACOTE	6,99	6675,45
<i>Especificação : Embalagem de 1kg contendo nas suas informações nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteína =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido fólico=75mgsódio=281mg.</i>						
Valor total extenso:						
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.		935,000	PACOTE	6,92	6470,20
<i>Especificação : Tipo especial sem fermento, com ferro e ácido fólico.</i>						
Valor total extenso:						
18	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G		225,000	UNIDADE	1,76	396,00
<i>Especificação : SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.</i>						
Valor total extenso:						
19	FERMENTO EM PÓ		477,000	LATA	3,82	1822,14
<i>Especificação : fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1ª qualidade,devera conter amido de milho, ou fecula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio, validade minima de 3 meses.</i>						



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Valor total extenso:						
20	COCO RALADO 100GR		1000,000	PACOTE	6,16	6160,00
<i>Especificação : desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr.</i>						
Valor total extenso:						
21	OVO BRANCO		3438,000	DÚZIA	7,82	26885,16
<i>Especificação : Ovos de galinha, branco, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa.</i>						
Valor total extenso:						
22	FARINHA DE MANDIOCA 1KG		1126,000	QUILO	10,49	11811,74
<i>Especificação : Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.</i>						
Valor total extenso:						
23	MILHO DE PIPOCA		1565,000	UNIDADE	5,82	9108,30
<i>Especificação : classe amarelo; grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem de 500g.</i>						
Valor total extenso:						
24	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT		3596,000	UNIDADE	7,82	28120,72
<i>Especificação : EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO, SEM LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>						
Valor total extenso:						
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G		1354,000	PACOTE	14,66	19849,64
<i>Especificação : Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino de cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 400g, inspecionado pelo SIF.</i>						
Valor total extenso:						
26	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G		250,000	PACOTE	6,59	1647,50
Valor total extenso:						
27	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450G		250,000	PACOTE	6,59	1647,50
Valor total extenso:						
28	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 450G		250,000	PACOTE	6,59	1647,50
Valor total extenso:						
29	LEITE CONDENSADO 395G		1410,000	LATA	6,66	9390,60
<i>Especificação : Leite condensado e adoçado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral.</i>						
Valor total extenso:						
30	CREME DE LEITE 200G		1420,000	UNIDADE	3,59	5097,80
<i>Especificação : Creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, goma xantana, goma jatá, goma guar, carragena, fosfato disódico e citrato disódico. Homogeneizado. Não contém gluten.</i>						
Valor total extenso:						
31	FLOÇÃO DE ARROZ 500G		1040,000	PACOTE	3,46	3598,40
<i>Especificação : Embalagem de 500g, composta de farinha de arroz selecionada pré-cozida flocada, enriquecida com ferro e ácido fólico, para o preparo de cuscuz.</i>						
Valor total extenso:						
32	REFRIGERANTE DE 02 LTS		7282,000	UNIDADE	6,92	50391,44
Valor total extenso:						
33	CALDO DE GALINHA		151,000	UNIDADE	3,22	486,22
<i>Especificação : Sal marinho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, alho em pó, salsa, óleo vegetal de milho, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilato dissódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo IV e corantes naturais urucum e carmim. Tablete com 6x1 de 75g.</i>						
Valor total extenso:						





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

34	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR		348,000	PACOTE	3,99	1388,52
<i>Especificação : 500 g, classe amarelo grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
35	ERVA DOCE		50,000	PACOTE	6,66	333,00
<i>Especificação : Embalagem contendo peso líquido 100g.</i>						
Valor total extenso:						
36	TEMPERO BAIANO 180G		30,000	POTE	7,66	229,80
Valor total extenso:						
37	CEBOLA.		1574,000	QUILO	5,46	8594,04
<i>Especificação : De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plástico, sem indício de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.</i>						
Valor total extenso:						
38	CHEIRO VERDE		1340,000	MAÇOS	4,16	5574,40
<i>Especificação : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.</i>						
Valor total extenso:						
39	MANDIOCA IN NATURA		870,000	QUILO	3,82	3323,40
<i>Especificação : Tipo macaxeira amarela ou branca, raízes descascadas e lavada, embalada em saco plástico transparente e cortada em cubos médio.</i>						
Valor total extenso:						
40	ALFACE.		1930,000	MAÇOS	4,83	9321,90
<i>Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.</i>						
Valor total extenso:						
41	BACON		260,000	QUILO	41,29	10735,40
Valor total extenso:						
42	SALSICHA KG		590,000	QUILO	15,32	9038,80
Valor total extenso:						
43	ADOÇANTE LIQUIDO		124,000	UNIDADE	5,99	742,76
<i>Especificação : Adoçante dietético a base de Esteviosídeo ou Sucralose. Frasco de 100mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.</i>						
Valor total extenso:						
44	CANELA EM PÓ 80G		50,000	POTE	5,32	266,00
Valor total extenso:						
45	PEITO DE FRANGO NAO TEMPERADO		1620,000	QUILO	21,32	34538,40
<i>Especificação : Restriado, com ou sem osso. Não temperado. Na embalagem deve constar data do abate, data de validade e o SIF(Selo de Inspeção Federal) e dados do fornecedor. Temperatura de recebimento dentro preconizado pela legislação.</i>						
Valor total extenso:						
46	ABACAXI IN NATURA		330,000	QUILO	4,32	1425,60



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

*Especificação : Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes. Entrega diária.*

Valor total extenso:

47	PESSEGO		40,000	QUILO	11,49	459,60
----	---------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

48	UVA ROXA INATURA		570,000	QUILO	15,66	8926,20
----	------------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.*

Valor total extenso:

49	KIWY		575,000	QUILO	26,29	15116,75
----	------	--	---------	-------	-------	----------

*Especificação : De 1º qualidade casca integra livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural.*

50	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		1050,000	QUILO	7,32	7686,00
----	-----------------------------	--	----------	-------	------	---------

*Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.*

Valor total extenso:

51	MAÇÃ NACIONAL.		1370,000	QUILO	7,16	9809,20
----	----------------	--	----------	-------	------	---------

*Especificação : De 1º qualidade, peso medio 150g casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme e integra, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso. Entrega diária.*

Valor total extenso:

52	MELANCIA .		550,000	QUILO	2,32	1276,00
----	------------	--	---------	-------	------	---------

*Especificação : Tipo de polpa vermelha, casca lisa e integra livre, rachaduras, firme ao toque e grau de amadurecimento médio*

Valor total extenso:

53	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA		500,000	QUILO	5,99	2995,00
----	-----------------------------	--	---------	-------	------	---------

*Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*

Valor total extenso:

54	BANANA TIPO PRATA		2770,000	QUILO	5,32	14736,40
----	-------------------	--	----------	-------	------	----------

*Especificação : Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 120 a 150 g, casca integra livre de fungos, consistencia firme. Acondicionada em saco plástico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural. Entrega diária.*

Valor total extenso:

55	MORANGO INATURA		485,000	QUILO	19,66	9535,10
----	-----------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : TIPO ESPECIAL, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.*

Valor total extenso:

56	POLPA DE MARACUJA .		240,000	QUILO	13,99	3357,60
----	---------------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Valor total extenso:

57	POLPA DE ACEROLA .		240,000	QUILO	11,33	2719,20
----	--------------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

58	POLPA DE CAJÁ.		240,000	QUILO	11,66	2798,40
----	----------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

59	POLPA DE CAJU.		140,000	QUILO	12,66	1772,40
----	----------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

60	POLPA DE GOIABA.		140,000	QUILO	11,66	1632,40
----	------------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

61	POLPA DE TAMARINDO		140,000	QUILO	12,66	1772,40
----	--------------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

62	POLPA DE AÇAI.		400,000	QUILO	17,99	7196,00
----	----------------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.*

Valor total extenso:

63	MILHO VERDE		288,000	UNIDADE	4,32	1244,16
----	-------------	--	---------	---------	------	---------

*Especificação : em conserva, contendo grãos inteiros, água, açúcar e sal. Latas de 280g, embalado em recipiente metálico hermeticamente fechado e esterilizado através de um processo térmico, com data de validade e fabricação.*

Valor total extenso:

64	ATUM 170G		25,000	UNIDADE	7,79	194,75
----	-----------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

65	IOGURTE		30,000	LITRO	10,99	329,70
----	---------	--	--------	-------	-------	--------

*Especificação : com polpa de fruta, obtido de leite integral, leite em pó, fermento lácteo e açúcar. Entrega dentro do preconizado, em meio de conservação adequados resfriados. Embalagem de 900ml.*

Valor total extenso:

66	AZEITONA PICADA 500G		60,000	UNIDADE	12,49	749,40
----	----------------------	--	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

67	REQUEIJÃO CREMOSO 200G		48,000	UNIDADE	8,66	415,68
----	------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

68	PRESUNTO		340,000	QUILO	33,96	11546,40
<i>Especificação : FATIADO</i>						
Valor total extenso:						
69	MOLHO DE TOMATE 800G		75,000	PACOTE	11,09	831,75
<i>Especificação : Pacote de 800g, zero adição de açúcar, gordura e sal. Produto elaborado a partir da polpa de tomate e condimentos naturais, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. validade mínima de 06 meses.</i>						
Valor total extenso:						
70	BATATA PALHA 300G		30,000	PACOTE	11,32	339,60
Valor total extenso:						
71	MAIONESE TRADICIONAL 500G		270,000	UNIDADE	9,66	2608,20
<i>Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>						
Valor total extenso:						
72	MANTEIGA DE LEITE		50,000	POTE	12,66	633,00
<i>Especificação : Manteiga Pura, pote de 250 gramas. Elaborada a partir de creme de leite fresco (de leite cru). Sem conservantes. Rotulagem e inspeção conforme o preconizado na legislação vigente. Validade mínima por 180 dias na geladeira.</i>						
Valor total extenso:						
73	QUEIJO MUSSARELA.		1130,000	QUILO	35,32	39911,60
<i>Especificação : De 1ª qualidade, obtido de leite pasteurizado coagulado fermento láctico, cloreto de cálcio e cloreto de sódio (sal), sem adição de gordura vegetal. Conservação 0 a 07°C. Apresentação em barra/fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
74	PÃO DE FORMA		290,000	PACOTE	8,82	2557,80
<i>Especificação : A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA VEGETAL, OVOS, AGUA, MELHORADOR DE FARINHA E PROPRIONATO DE CALCIO.</i>						
Valor total extenso:						
75	PAO BISNAGUINHA 300G		80,000	PACOTE	8,66	692,80
<i>Especificação : De 1º qualidade, peso líquido 300g. Integro embalado em saco plástico transparente.</i>						
Valor total extenso:						
76	PÃO HOT DOG		1300,000	UNIDADE	6,66	8658,00
<i>Especificação : Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, pesando 50g, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade.</i>						
Valor total extenso:						
77	PÃO TIPO FRANCÊS		5020,000	QUILO	15,16	76103,20
<i>Especificação : De 1º qualidade, Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plástico transparente.</i>						
Valor total extenso:						
78	MARGARINA DE 01KG		180,000	POTE	17,82	3207,60



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

*Especificação : Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leitepasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. Pote de 1kg.*

Valor total extenso:

79	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA 500G	270,000	PACOTE	8,66	2338,20
----	-----------------------------------	---------	--------	------	---------

*Especificação : Tapioca, tipo 1, classe granulada.*

Valor total extenso:

80	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 1KG	90,000	POTE	9,66	869,40
----	-------------------------------------	--------	------	------	--------

*Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.*

Valor total extenso:

81	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	22550,000	UNIDADE	1,83	41266,50
----	-----------------------------	-----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

82	AGUA MINERAL SEM GAS 300 ML	11760,000	UNIDADE	1,07	12583,20
----	-----------------------------	-----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

83	AGUA MINERAL SEM GAS 1 LT	1440,000	UNIDADE	2,27	3268,80
----	---------------------------	----------	---------	------	---------

Valor total extenso:

84	AGUA MINERAL SEM GAS 200 ML	28580,000	UNIDADE	0,80	22864,00
----	-----------------------------	-----------	---------	------	----------

Valor total extenso:

85	AGUA MINERAL SEM GAS 20 LT	780,000	GALÃO	15,83	12347,40
----	----------------------------	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

86	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO	80,000	PACOTE	6,49	519,20
----	------------------------------------	--------	--------	------	--------

*Especificação : Embalagem 400g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade minima de 06 meses.*

Valor total extenso:

87	BISCOITO ROSQUINHA DE NATA 400G	40,000	PACOTE	8,16	326,40
----	---------------------------------	--------	--------	------	--------

Valor total extenso:

88	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G	80,000	PACOTE	8,16	652,80
----	----------------------------------	--------	--------	------	--------

Valor total extenso:

89	CARNE BOVINA.	7600,000	QUILO	34,96	265696,00
----	---------------	----------	-------	-------	-----------

*Especificação : Inspeccionada por veterinário, tipo 1 sem osso, em cortes (moído, bifes, isca ou em cubos) apresentado na cor vermelha viva brilhante, consistencia firme elastica.Limpa de pelancas com no maximo 5% de gordura,igualmente distribuida. Embalada em saco plastico com identificação de peso. Entrega diaria.*

Valor total extenso:

90	MILHO VERDE 170G	400,000	SACHÊ	4,26	1704,00
----	------------------	---------	-------	------	---------

*Especificação : em conserva, contendo grãos inteiros, água, açúcar e sal. Sache de 170g, embalado em recipiente plastico hermeticamente fechado e esterilizado através de um processo térmico, com data de validade e fabricação.*

Valor total extenso:

91	TEMPERO PARA CARNE, LEGUMES E ARROZ	25,000	PACOTE	5,32	133,00
----	-------------------------------------	--------	--------	------	--------

*Especificação : A base de sal, colorífico, alho, cebola, óregano, salsa e louro. Pacote de 60g com 12 sachês de 5g.*

Valor total extenso:

92	MEXERICA.	310,000	QUILO	5,99	1856,90
----	-----------	---------	-------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : De 1º qualidade, tipo pokan ou margor, casca lisa, livre de fungos, isento de sujidades, acondicionado em saco plástico contendo peso.

Valor total extenso:

93	LARANJA.	2040,000	QUILO	3,19	6507,60
----	----------	----------	-------	------	---------

Especificação : Tipo pera de 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plástico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio. Entrega diária.

Valor total extenso:

94	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G.	844,000	UNIDADE	2,66	2245,04
----	-----------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedora, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor glutamato. Sache de 340g.

Valor total extenso:

95	ALHO IN NATURA	770,000	QUILO	22,66	17448,20
----	----------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : De primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes\*

Valor total extenso:

96	LIMÃO IN NATURA	400,000	QUILO	4,99	1996,00
----	-----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : In natura, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentando grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar manipulação transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades e não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Apresentar intactos e firmes, não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Valor total extenso:

97	PÃO DOCE.	1500,000	QUILO	27,66	41490,00
----	-----------	----------	-------	-------	----------

Especificação : De 1º qualidade. Com miolo, integro, macio, embalado em saco plástico transparente.

Valor total extenso:

98	ARROZ 5KG.	2890,000	PACOTE	26,32	76064,80
----	------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Branco polido, fino, tipo 1, pacote de 5 kg, com validade de 12 meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

99	FEIJÃO CARIOCA TIPO1	1868,000	PACOTE	8,99	16793,32
----	----------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

100	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO	3350,000	QUILO	12,82	42947,00
-----	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

Valor total extenso:

101	ABOBORA KABUTIA	730,000	QUILO	6,32	4613,60
-----	-----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : De 1º qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.

Valor total extenso:

102	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	610,000	PACOTE	2,41	1470,10
-----	---	---------	--------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Embalagem de 100g, produto contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes contendo descrição do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

103	MACARRÃO	1370,000	PACOTE	3,82	5233,40
-----	----------	----------	--------	------	---------

Especificação : Tipo espaguete, massa alimentícias com ovos. Embalagem contendo 500g, validade mínima de 06 meses. Com selo de garantia Abima.

Valor total extenso:

104	TOMATE.	1900,000	QUILO	9,32	17708,00
-----	---------	----------	-------	------	----------

Especificação : De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme , acondicionado em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio. Entrega diária.

Valor total extenso:

105	REPOLHO VERDE.	780,000	QUILO	6,66	5194,80
-----	----------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária.

Valor total extenso:

106	MANTEIGA SEM SAL 500G	50,000	POTE	24,66	1233,00
-----	-----------------------	--------	------	-------	---------

Especificação : Manteiga sem sal, de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.

Valor total extenso:

107	AMIDO DE MILHO 500G	250,000	CAIXA	7,74	1935,00
-----	---------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

108	AMEIXA EM CALDA 400G	15,000	UNIDADE	16,86	252,90
-----	----------------------	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

109	PESSEGO EM CALDA 450G	15,000	UNIDADE	9,82	147,30
-----	-----------------------	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

110	CHANTILLY 1LT	80,000	UNIDADE	19,62	1569,60
-----	---------------	--------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

111	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	20,000	UNIDADE	7,89	157,80
-----	---------------------------	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

112	CORANTE EM GEL LIQUIDO 100ML AZUL	20,000	QUILO	13,73	274,60
-----	-----------------------------------	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

113	CORANTE EM GEL LIQUIDO 100ML BRANCO	20,000	QUILO	13,73	274,60
-----	-------------------------------------	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

114	CORANTE EM GEL LIQUIDO 100ML AMARELO	20,000	QUILO	13,73	274,60
-----	--------------------------------------	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

115	CORANTE EM GEL LIQUIDO 100ML VERDE	20,000	QUILO	13,73	274,60
-----	------------------------------------	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

116	CACAU EM PÓ 200G	290,000	UNIDADE	15,66	4541,40
-----	------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : 100%

Valor total extenso:

117	BICARBONATO DE SODIO 30G	5,000	UNIDADE	1,99	9,95
-----	--------------------------	-------	---------	------	------

Valor total extenso:





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

118	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 01KG		20,000	QUILO	30,76	615,20
Valor total extenso:						
119	CHOCOLATE PRETO EM BARRA		50,000	QUILO	28,09	1404,50
Valor total extenso:						
120	CHOCOLATE AMARGO		15,000	QUILO	30,76	461,40
Valor total extenso:						
121	DOCE DE LEITE 01KG		20,000	QUILO	20,59	411,80
Valor total extenso:						
122	AMEIXA SECA 150G		10,000	PACOTE	9,29	92,90
Valor total extenso:						
123	OLEO DE COCO 200ML		5,000	UNIDADE	18,06	90,30
Valor total extenso:						
124	PIMENTÃO.		10,000	QUILO	10,49	104,90

*Especificação : PIMENTÃO VERDE DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.*

Valor total extenso:

125	AMENDOAS EM PÓ 100G		5,000	UNIDADE	6,06	30,30
Valor total extenso:						
126	CREME CONFEITEIRO 01KG		5,000	UNIDADE	12,70	63,50
Valor total extenso:						
127	CREME AMENDOAS 01KG		5,000	UNIDADE	40,26	201,30
Valor total extenso:						
128	CREAM CHEESE 300G		10,000	UNIDADE	18,49	184,90
Valor total extenso:						
129	NOZES PECAN SEM CASCA 130G		5,000	UNIDADE	13,91	69,55
Valor total extenso:						
130	COCHA E SOBRECOPA NÃO TEMPERADA		50,000	QUILO	13,82	691,00

*Especificação : Congelada a temperatura de- 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio,não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio,com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. Devendo constar data de embalagem/validade, peso, sif, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.*

Valor total extenso:

131	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA		340,000	QUILO	31,16	10594,40
-----	-----------------------------	--	---------	-------	-------	----------

*Especificação : carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas:calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), antioxidantes: eritorbato de sódio (INS 316) normas: natural de fumaça conservadores: nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120). Embalagem a vácuo.*

Valor total extenso:

132	AZEITONA 01KG		15,000	UNIDADE	25,83	387,45
-----	---------------	--	--------	---------	-------	--------

*Especificação : Azeitonas verdes, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. Vidro de 01kg.*

Valor total extenso:

133	COUVE VERDE		750,000	MAÇOS	4,49	3367,50
-----	-------------	--	---------	-------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentas de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.

Valor total extenso:

134	CENOURA.		1300,000	QUILO	9,66	12558,00
-----	----------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plástico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária.

Valor total extenso:

135	BETERRABA.		860,000	QUILO	7,66	6587,60
-----	------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : De 1º qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.

Valor total extenso:

136	ERVILHA 170G		20,000	UNIDADE	3,79	75,80
-----	--------------	--	--------	---------	------	-------

Valor total extenso:

137	CALDO CARNE		162,000	UNIDADE	2,62	424,44
-----	-------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Sal marinho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, alho em pó, salsa, óleo vegetal de milho, carne bovina, realçadores de sabor glutamato monossódico, guanilato dissódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo IV e corantes naturais urucum e carmim. tablete com 6x1 de 75g.

Valor total extenso:

138	AMORA IN NATURA		40,000	QUILO	11,23	449,20
-----	-----------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

139	COCO VERDE.		100,000	UNIDADE	3,50	350,00
-----	-------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Fruta média a grande rica em água.

Valor total extenso:

140	MARACUJÁ IN NATURA		50,000	QUILO	7,66	383,00
-----	--------------------	--	--------	-------	------	--------

Valor total extenso:

141	AMEIXA ROXA IN NATURA		330,000	QUILO	13,49	4451,70
-----	-----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : TIPO EXTRA, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.

Valor total extenso:

142	BATATA TIPO INGLESA.		1850,000	QUILO	8,66	16021,00
-----	----------------------	--	----------	-------	------	----------

Especificação : De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.

Valor total extenso:

143	MANGA IN NATURA		80,000	QUILO	5,49	439,20
-----	-----------------	--	--------	-------	------	--------

Especificação : Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniformes sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes. Entrega diária.

Valor total extenso:

144	EXTRATO DE TOMATE 350G		100,000	UNIDADE	3,16	316,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : produto elaborado a partir da polpa de tomate, adicionado de sal e açúcar, homogenizado, passando por processo de pasteurização envasado assepticamente. Sache de 350g.

Valor total extenso:

145	SARDINHA EM OLEO		100,000	UNIDADE	6,66	666,00
-----	------------------	--	---------	---------	------	--------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de frandes íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

146	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA		50,000	QUILO	10,33	516,50
-----	-----------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : AMARELA, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG.

Valor total extenso:

147	PIMENTA DO REINO MOIDA		60,000	EMBALAGE	5,99	359,40
-----	------------------------	--	--------	----------	------	--------

Especificação : Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

148	VINAGRE BRANCO		164,000	VIDRO	4,16	682,24
-----	----------------	--	---------	-------	------	--------

Especificação : Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml.

Valor total extenso:

149	ORÉGANO DESIDRATADO 100G		90,000	POTE	7,99	719,10
-----	--------------------------	--	--------	------	------	--------

Especificação : Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.

Valor total extenso:

150	APRESUNTADO		690,000	QUILO	20,96	14462,40
-----	-------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fatiado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável coberta com filme plástico transparente com identificação de validade e peso, livre de sujidade.

Valor total extenso:

151	GELATINA DE LIMÃO EM PÓ		190,000	UNIDADE	1,66	315,40
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Contendo 35GR

Valor total extenso:

152	GELATINA DE MORANGO EM PÓ		190,000	UNIDADE	1,66	315,40
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Contendo 35GR

Valor total extenso:

153	GELATINA DE UVA EM PÓ		190,000	UNIDADE	1,66	315,40
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Contendo 35GR

Valor total extenso:

154	OVO VERMELHO		200,000	DÚZIA	8,32	1664,00
-----	--------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Ovos de galinha, vermelho, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa.

Valor total extenso:

155	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 700G		1925,000	UNIDADE	8,82	16978,50
-----	---	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Embalagem 700g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabisulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.

Valor total extenso:

156	AGUA MINERAL SEM GAS 1,5 LT.		480,000	UNIDADE	3,11	1492,80
-----	------------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

157	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML		600,000	UNIDADE	2,06	1236,00
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

158	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		1500,000	QUILO	14,32	21480,00
-----	-----------------------------	--	----------	-------	-------	----------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : livre de gelo, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Sem indícios de descongelamento, conservado em temperatura adequada. Data de validade mínima de 60 dias apartir da data de entrega e selo do SIF.

Valor total extenso:

159	CHUCHU.		1200,000	QUILO	6,99	8388,00
-----	---------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, casca íntegra livre de fungos e manchas escuras, consistência firme, acondicionado em saco plástico, com identificação de peso. Entrega diária.

Valor total extenso:

160	MELANCIA		2350,000	QUILO	2,33	5475,50
-----	----------	--	----------	-------	------	---------

Especificação : Frescas de óptima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Valor total extenso:

161	MEXERICA		900,000	QUILO	7,49	6741,00
-----	----------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, tipo pocan, peso médio de 120 a 180g casca lisa íntegra, livre de fungos, isenta de sujidades, grau de amadurecimento médio, sem indícios de deteriorização e acondicionado em saco plástico contendo peso.

Valor total extenso:

162	AZEITE DE OLIVA		98,000	UNIDADE	27,42	2687,16
-----	-----------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Tipo extra virgem, embalagem de vidro ( garrafa) de 500 ml.

Valor total extenso:

163	AÇAFRÃO 100GR		210,000	POTE	5,76	1209,60
-----	---------------	--	---------	------	------	---------

Especificação : A base de curcuma, embalagem plástica de 100g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade.

Valor total extenso:

164	ACELGA		170,000	QUILO	8,16	1387,20
-----	--------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : TIPO CRESPA. HORTALIÇA APRESENTANDO TALOS LONGOS E FIRMES, FOLHAS FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E BRILHANTE, ISENTA DE FUNGOS, SUJIDADES E PARTES DETERIORADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO.

Valor total extenso:

165	PERA		150,000	QUILO	15,66	2349,00
-----	------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme e grau de amadurecimento médio, acondicionado em saco plástico transparente com identificação de peso.

Valor total extenso:

166	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADO		480,000	PACOTE	2,23	1070,40
-----	--------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.

Valor total extenso:

167	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA		730,000	PACOTE	2,23	1627,90
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.

Valor total extenso:

168	POLPA DE CAJU PASTEURIZADA		1080,000	PACOTE	2,23	2408,40
-----	----------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.

Valor total extenso:

169	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA		1530,000	PACOTE	2,23	3411,90
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.

Valor total extenso:



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

170	POLPA DE TAMARINDO PASTEURIZADA		950,000	PACOTE	2,23	2118,50
<i>Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.</i>						
Valor total extenso:						
171	ADOÇANTE EM PÓ		25,000	UNIDADE	13,46	336,50
<i>Especificação : A base de aspartame, embalagem em caixa com 50 unidades de 0,8g.</i>						
Valor total extenso:						
172	MACARRÃO ESPAGUETE.		500,000	PACOTE	3,93	1965,00
<i>Especificação : Numero 8 , massa sem ovos embalagem de 500g, na sua embalagem deve constar o tempo de cozimento validade minima de 06 meses. Em suas informações nutricionais em 100 gramas de macarrão : carboidratos=78,5mg, proteína=12,2g, ferro 6,9mg e cálcio=18,72mg.</i>						
Valor total extenso:						
173	AVEIA.		600,000	UNIDADE	5,16	3096,00
<i>Especificação : Em flocos, embalagem de 250g, contendo informações nutricionais data de validade e fabricação</i>						
Valor total extenso:						
174	BISCOITO 150GR		360,000	PACOTE	4,62	1663,20
<i>Especificação : Embalagem 150g, integral deve ser composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, sal, fermentos químicos. Embalagem com 6 unidades individual. Validade minima de 08 meses.</i>						
Valor total extenso:						
175	BISCOITO SEM LACTOSE DIET 200G		360,000	PACOTE	5,99	2156,40
<i>Especificação : Tipo cookies integral, com posto de farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma, milho e girassol), amido de milho, flocos de limão, maltodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas.</i>						
Valor total extenso:						
176	CREME VEGETAL		1500,000	UNIDADE	13,26	19890,00
<i>Especificação : NÃO É MARGARINA, COMPOSTO DE OLEO VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINAS, ESTABILANTES MONO E DIGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGLICEROL COM ACIDO RICINOLEICOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO NATURAL)ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DE SODICO E CORANTES URUCUM E CURCUMA. 500G.</i>						
Valor total extenso:						
177	CRAVINHO		900,000	PACOTE	2,66	2394,00
<i>Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 10G.</i>						
Valor total extenso:						
178	FUBÁ MIMOSO FINO		200,000	QUILO	2,99	598,00
<i>Especificação : Fubá fino, em embalagem de 500kg, contendo nas suas informações Nutricionais em uma porção de 50g: ácido fólico=75mcg, ferro=2,1mg.</i>						
Valor total extenso:						
179	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G		400,000	PACOTE	6,99	2796,00
<i>Especificação : Com baixo teor de gordura e calorias, adicionado de vitaminas A e B;embalagem contendo informações de ingredientes, composição nutricional; data de fabricação e prazo e prazo de validade no minimo 12 meses, inspecionado pelo SIF.</i>						
Valor total extenso:						
180	PRODUTO A BASE DE MILHO.		100,000	PACOTE	5,30	530,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : embalagem de 320g pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais. Contendo composição nutricional data de fabricação e prazo de validade na embalagem -Registro no MS

Valor total extenso:

181	PRODUTO A BASE DE 05 CEREAIS 320G	100,000	UNIDADE	10,86	1086,00
-----	-----------------------------------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Embalagem de 320g pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais. Contendo composição nutricional data de fabricação e prazo de validade na embalagem -Registro no MS.

Valor total extenso:

182	SUCO DE UVA INTEGRAL 500ML	150,000	GARRAFA	7,29	1093,50
-----	----------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Garrafa de 500 ml, sem adição de açúcar e glúten.

Valor total extenso:

183	SUCO DE MARACUJA 200ML	250,000	UNIDADE	3,26	815,00
-----	------------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Embalagem longa vida 200 ml.

Valor total extenso:

184	SUCO DE LARANJA 200ML	250,000	UNIDADE	2,76	690,00
-----	-----------------------	---------	---------	------	--------

Especificação : Embalagem longa vida 200 ml.

Valor total extenso:

185	BOLACHA SALGADA DE 400G	1300,000	PACOTE	5,49	7137,00
-----	-------------------------	----------	--------	------	---------

Especificação : TIPO CREAM CRACK, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.

Valor total extenso:

186	REPOLHO ROXO	335,000	QUILO	8,66	2901,10
-----	--------------	---------	-------	------	---------

Especificação : ESPÉCIE COMUM, CABEÇA INTERIA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS, PARASITAS E SUJIDADES APRESENTADO EM CONSISTÊNCIA FIRME.

Valor total extenso:

187	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	58,000	PACOTE	13,29	770,82
-----	---------------------------	--------	--------	-------	--------

Especificação : Farinha de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade e número do lote. Na embalagem deve estar escrito farinha de trigo integral. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

188	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR	2000,000	PACOTE	5,32	10640,00
-----	----------------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇIDO FOLICO (VITAMINA B9), OVOS, PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADA, CORANTES URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.

Valor total extenso:

189	BISCOITO INTEGRAL MAIZENA 200G	1925,000	UNIDADE	4,66	8970,50
-----	--------------------------------	----------	---------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E AÇIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SODIO, FERMENTOS QUIMICOS (BICABORNATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO), AÇIDULANTE AÇIDO LACTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE ( INS 1101 i), CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.

Valor total extenso:

190	BATATA DOCE.		540,000	QUILO	5,99	3234,60
-----	--------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Deve possuir casca lisa, limpa, livre de fungos, rachaduras e sem indícios de germinação. Entrega diária.

Valor total extenso:

191	OLEO DE MILHO		50,000	LITRO	16,09	804,50
-----	---------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : EMBALAGEM PETI 900ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Valor total extenso:

192	ARROZ INTEGRAL 1KG		300,000	PACOTE	7,32	2196,00
-----	--------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : TIPO 01, 90% DE GRÃOS INTERIOS, LIVRE DE PARASITAS E RESIDUOS, VALIDADE MINIMA 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total extenso:

193	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM FERRO, SEM LACTOSE		50,000	LATA	23,83	1191,50
-----	---	--	--------	------	-------	---------

Especificação : Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos.

Valor total extenso:

194	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 1º SEMESTRE DE VIDA COM FERRO		100,000	LATA	31,63	3163,00
-----	---	--	---------	------	-------	---------

Especificação : Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata de 400g

Valor total extenso:

195	SUPLEMENTO ALIMENTAR		100,000	LATA	31,40	3140,00
-----	----------------------	--	---------	------	-------	---------

Especificação : Composto de (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, coлекаlциферол, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina e aromatizantes. Sabores variados, lata de 400 g.

Valor total extenso:

196	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 2º SEMESTRE DE VIDA COM FERRO		100,000	LATA	36,33	3633,00
-----	---	--	---------	------	-------	---------





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTEM GLÚTEN.  
Lata de 400g

Valor total extenso:

197	MARGARINA 500GRAMAS		800,000	POTE	12,16	9728,00
-----	---------------------	--	---------	------	-------	---------

Especificação : Embalagem de 500g, composição de 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g).

Valor total extenso:

198	FÓRMULA INTEGRAL OU ORAL EM PÓ		50,000	LATA	18,33	916,50
-----	--------------------------------	--	--------	------	-------	--------

Especificação : Especificação: polimerica, normocalorica (1,0k cal/ml), em sua diluição padrão máximo de 12% de proteína (=80% de origem animal), perfil lipídico segunda aba sbs, mínimo 7gr/l de fibras volume médio até 1.000ml para atingir 100% idr para vitaminas e minerais. Hipotonica, isotonica. Exenta de gluten. Máximo 150mg de lactose/100kcal. Nutricionalmente Completa e Balanceada, Formulada para Pedriatra.

Valor total extenso:

199	LEITE DE ARROZ SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES		80,000	PACOTE	16,66	1332,80
-----	---	--	--------	--------	-------	---------

Especificação : Especificação: LEITE DE ARROZ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE

Valor total extenso:

200	CEREAL ZERO AÇUCAR		100,000	PACOTE	6,23	623,00
-----	--------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : Especificação: Cereal rico em 13 vitaminas e minerais em ferro e zinco. Fonte de cálcio e iodo fácil digestão. A partir do 6º mês de idade. Zero adição de açúcares.

Valor total extenso:

201	FEIJÃO PRETO, TIPO 1.		550,000	QUILO	10,66	5863,00
-----	-----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Valor total extenso:

202	CEREAL A BASE DE MULTICEREAIS 350G		20,000	CAIXA	10,32	206,40
-----	------------------------------------	--	--------	-------	-------	--------

Especificação : FLOCOS DE CEREAIS A BASE DE MULTICEREAIS PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 350G.

Valor total extenso:

203	MISTURA PARA BOLO 1KG		120,000	PACOTE	5,43	651,60
-----	-----------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite integral em pó, ovos destinados, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico em pó, sal, aromatizante idêntico ao natural. Embalagem 1kg. Validade mínima 6 meses.

Valor total extenso:

204	TRIGO PARA QUIBE		50,000	PACOTE	4,16	208,00
-----	------------------	--	--------	--------	------	--------

Especificação : embalagem com 500 g, contendo data de validade, informações do fornecedor e órgão responsável.

Valor total extenso:

205	FILÉ DE FRANGO		1500,000	QUILO	25,66	38490,00
-----	----------------	--	----------	-------	-------	----------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : FILÉ DE FRANGO DE PRIMEIRA, CORTE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM OSSO, SEM PELE.

Valor total extenso:

206	FÍGADO BOVINO		650,000	QUILO	15,99	10393,50
-----	---------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : FÍGADO BOVINO COM APARÊNCIA AVERMELHADA, SEM PELES DE BOA QUALIDADE.

Valor total extenso:

207	LINGUIÇA IN NATURA		200,000	QUILO	23,32	4664,00
-----	--------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : LINGUIÇA IR NATURA DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO COM POUCA GORDURA, COM COLORAÇÃO AVERMELHADA.

Valor total extenso:

208	CARNE DE SOL		400,000	QUILO	39,29	15716,00
-----	--------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : De 1ª qualidade, acondicionada em saco plástico transparente com identificação do peso e prazo de validade, livre de sujidades.

Valor total extenso:

209	CARNE BOVINA DE 2º		1000,000	QUILO	30,46	30460,00
-----	--------------------	--	----------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

210	PEIXE TAMBAQUI		600,000	QUILO	18,32	10992,00
-----	----------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Fresco e sadio, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

Valor total extenso:

211	COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA		720,000	QUILO	20,66	14875,20
-----	--------------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Valor total extenso:

212	FARINHA DE PUBA		530,000	QUILO	11,15	5909,50
-----	-----------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1 em embalagem de 1kg.

Valor total extenso:

213	FARINHA DE ROSCA		50,000	PACOTE	6,29	314,50
-----	------------------	--	--------	--------	------	--------

Valor total extenso:

214	LEITE DE COCO 500 ML		600,000	UNIDADE	8,99	5394,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : Leite de Coco, Água, Conservadores INS 202, INS 211, INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412, INS 415, Estabilizante INS 460i, Emulsificantes INS 435 e INS 471.

Valor total extenso:

215	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 125G		100,000	UNIDADE	8,76	876,00
-----	------------------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Produto de ação instantânea, obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve conter nenhum tipo de conservante artificial embalagem com identificação do produto contendo 125g, validade mínima de 6 meses da entrega.

Valor total extenso:

216	BISCOITO CREAM CRACKER 800G		1425,000	PACOTE	12,66	18040,50
-----	-----------------------------	--	----------	--------	-------	----------

Especificação : Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica contendo 400 gramas, atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.

Valor total extenso:

217	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACK 400G		150,000	PACOTE	6,99	1048,50
-----	------------------------------------	--	---------	--------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E AÇIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINIA DE SOJA E AÇIDULANTE, AÇIDO LACTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE ( INS 1101 i). EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total extenso:

218	BISCOITO DE POLVILHO		1425,000	PACOTE	4,99	7110,75
-----	----------------------	--	----------	--------	------	---------

Especificação : TIPO PETA.

Valor total extenso:

219	UVA PASSAS PRETA 1KG		30,000	QUILO	20,33	609,90
-----	----------------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

220	PIMENTA DO REINO MOIDA 100G		198,000	POTE	7,62	1508,76
-----	-----------------------------	--	---------	------	------	---------

Especificação : Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total extenso:

221	EXTRATO DE TOMATE 500GR		500,000	UNIDADE	5,93	2965,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	---------

Especificação : simples concentrado ingrediente: tomate, sal e açúcar. Embalagem 500g longa vida . Valido por dois anos a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

222	QUIABO VERDE INATURA		200,000	QUILO	13,66	2732,00
-----	----------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : ESPECIE COMUM, DE CONSISTENCIA FIRME, SENSIVEL AO TOQUE, DE APARENCIA FRESCA.

Valor total extenso:

223	JILÓ		220,000	QUILO	11,32	2490,40
-----	------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : De primeira qualidade, grau de maturação médio, com conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em rede plástica com identificação do peso.

Valor total extenso:

224	INHAME		100,000	QUILO	6,66	666,00
-----	--------	--	---------	-------	------	--------

Especificação : Tipo cará, de primeira qualidade, livre de sujidade.

Valor total extenso:

225	ABOBRINHA		400,000	QUILO	6,99	2796,00
-----	-----------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : Verde, tipos baianinha ou goiana tamanho médio a grande.

Valor total extenso:

226	PIMENTÃO .		560,000	QUILO	12,66	7089,60
-----	------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Verde, amarelo ou vermelho, de textura lisa, livre de rachaduras, fungos e sujidade.

Valor total extenso:

227	ABOBORA MORANGA		600,000	QUILO	4,30	2580,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	---------

Especificação : De 1º qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Embalada em saco plástico contendo peso.

Valor total extenso:

228	MACARRÃO PARA LASANHA 500G		270,000	PACOTE	7,96	2149,20
-----	----------------------------	--	---------	--------	------	---------

Valor total extenso:

229	QUEIJO MEIA CURA		150,000	QUILO	25,83	3874,50
-----	------------------	--	---------	-------	-------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Queijo artesanal, elaborado de leite de vaca, coagulado a partir de coalho ou renina (quimosina e pepsina), cozido no leite ou em água potável, sem conservantes. Rotulagem e inspeção conforme o preconizado na legislação vigente, laudo químico e bacteriológico da qualidade do leite atualizado mensalmente. Validade mínima por 30 dias na geladeira.

Valor total extenso:

230	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª	1000,000	QUILO	36,63	36630,00
-----	--------------------------	----------	-------	-------	----------

Especificação : Inspeccionada por veterinário, tipo acém ou músculo sem osso, moído ou em cubos apresentando cor vermelha viva brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída. Embalado em saco plástico

Valor total extenso:

231	MOLHO INGLES 01LT	60,000	UNIDADE	10,99	659,40
-----	-------------------	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

232	PEPINO.	420,000	QUILO	5,66	2377,20
-----	---------	---------	-------	------	---------

Especificação : De 1º qualidade, tamanho medio e grande, casca livre de fungos, integro, consistencia firme e cor característica verde.

Valor total extenso:

233	PIMENTA MALAGUETA 200G	40,000	UNIDADE	10,66	426,40
-----	------------------------	--------	---------	-------	--------

Valor total extenso:

234	CEBOLINHA .	1000,000	MAÇOS	4,00	4000,00
-----	-------------	----------	-------	------	---------

Especificação : Folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Isentos de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos e fertilizantes. De colheita recente.

Valor total extenso:

235	CARNE SUINA.	810,000	QUILO	24,99	20241,90
-----	--------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : Limpa, em cortes específicos contendo lombo, pernil e costela, livre de pelancas e gorduras excessiva, condições de armazenamento resfriado, em saco plástico transparente atóxico, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.

Valor total extenso:

236	LEITE EM PÓ INTEGRAL	2000,000	PACOTE	7,66	15320,00
-----	----------------------	----------	--------	------	----------

Especificação : Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino de cor amarelo claro, cheiro e sabor prórios. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 200g, inspeccionado pelo SIF.

Valor total extenso:

237	AÇUCAR 01KG	1230,000	PACOTE	5,23	6432,90
-----	-------------	----------	--------	------	---------

Especificação : Pacotes de 01 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

238	CHÁ DE ERVAS DIVERSOS 100G	900,000	SACHÊ	4,83	4347,00
-----	----------------------------	---------	-------	------	---------

Valor total extenso:

239	LEITE EM PÓ INTEGRAL 01KG	1215,000	PACOTE	37,96	46121,40
-----	---------------------------	----------	--------	-------	----------

Especificação : Fabricado a partir de matéria prima selecionada. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino de cor amarelo claro, cheiro e sabor prórios. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 01kg, inspeccionado pelo SIF.

Valor total extenso:

240	BISCOITO MAIZENA 200G	1450,000	UNIDADE	5,33	7728,50
-----	-----------------------	----------	---------	------	---------

Especificação : À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA 100G 8,5G, PROTEINA 9G LIPÍDIOS 74G, HIDRATO DE CARBONO VALOR CALORICO 411, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Valor total extenso:



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

241	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G		1570,000	UNIDADE	7,33	11508,10
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	------	----------

*Especificação : Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica contendo 400 gramas, atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.*

Valor total extenso:

242	MARGARINA 01KG		450,000	POTE	19,33	8698,50
-----	----------------	--	---------	------	-------	---------

*Especificação : 70% de lipídios, oleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A, (1.500UI/100G) E D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e estereos de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sobrato de potássio e benzolato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA-CÁLCIO dissodico, BHT e ácido cítrico, corantes: natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno.*

Valor total extenso:

243	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS		540,000	UNIDADE	13,33	7198,20
-----	------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

*Especificação : Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 01 ano. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas vigentes.*

Valor total extenso:

244	PIRULITO 01KG		100,000	PACOTE	11,73	1173,00
-----	---------------	--	---------	--------	-------	---------

Valor total extenso:

245	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA		550,000	PACOTE	2,23	1226,50
-----	-------------------------------	--	---------	--------	------	---------

*Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.*

Valor total extenso:

246	ABACAXI		1000,000	QUILO	3,49	3490,00
-----	---------	--	----------	-------	------	---------

*Especificação : Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.*

Valor total extenso:

247	MAMÃO		500,000	QUILO	7,99	3995,00
-----	-------	--	---------	-------	------	---------

*Especificação : Mamão tipo papaya de 1º qualidade casca íntegra lisa livre de fungos, consistência firme, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural.*

Valor total extenso:

248	UVA RUBI		250,000	QUILO	15,66	3915,00
-----	----------	--	---------	-------	-------	---------

*Especificação : De 1º qualidade, tamanho de médio, consistência firme e grau de amadurecimento médio, acondicionado em saco plástico transparente com identificação de peso.*

Valor total extenso:

249	ABACATE		140,000	QUILO	9,32	1304,80
-----	---------	--	---------	-------	------	---------

*Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA ÍNTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.*

Valor total extenso:

250	MANGA INATURA		480,000	QUILO	4,99	2395,20
-----	---------------	--	---------	-------	------	---------

*Especificação : TIPO TOMMY, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS ÍNTEGRAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS*

Valor total extenso:

251	REQUEIJÃO CREMOSO 1,5KG		24,000	UNIDADE	50,73	1217,52
-----	-------------------------	--	--------	---------	-------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Para uso culinário, obtido de creme de leite, massa coalhada, fermento lácteo, manteiga de primeira de qualidade, cloreto de sódio, estabilizantes e conservadores. Embalagem de 1,5kg.

Valor total extenso:

252	QUEIJO TIPO COALHO		90,000	QUILO	41,16	3704,40
-----	--------------------	--	--------	-------	-------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, com ingredientes leite, livre de gordura vegetal e nitrato de sódio adicionado. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra/Fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original

Valor total extenso:

253	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G		52,000	UNIDADE	24,79	1289,08
-----	---	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : Obtida a partir de creme de leite, cloreto de sódio e fermento lácteo, sem gluten. Pote 500g.

Valor total extenso:

254	BISCOITO DOCE DE 400G		120,000	PACOTE	7,16	859,20
-----	-----------------------	--	---------	--------	------	--------

Valor total extenso:

255	CHOCOLATE EM BARRA 1KG		120,000	BARRA	34,66	4159,20
-----	------------------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e reclinato de glicerila e aromatizantes.

Valor total extenso:

256	ACHOCOLATADO		500,000	QUILO	18,82	9410,00
-----	--------------	--	---------	-------	-------	---------

Especificação : Alimento achocolatado em pó instantâneo light com vitaminas ferro e zinco (redução de 25% de calorias e 0% trans). Embalagem de 1kl.

Valor total extenso:

257	PÃO DE FORMA INTEGRAL		110,000	PACOTE	9,49	1043,90
-----	-----------------------	--	---------	--------	------	---------

Especificação : De 1ª qualidade, com 20 fatias ou mais, macio, embalado em saco plástico transparente, com data de validade de 15 dias a partir da data de entrega.

Valor total extenso:

258	SAL GROSSO		20,000	PACOTE	2,66	53,20
-----	------------	--	--------	--------	------	-------

Especificação : Iodado, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante, embalagem plástica transparente e resistente de 01kg, com prazo de validade mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

259	GELATINA EM PÓ SEM SABOR		115,000	UNIDADE	6,16	708,40
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Incolor, em pó, sachê de 24g.

Valor total extenso:

260	REQUEIJÃO CREMOSO 222G		50,000	UNIDADE	9,26	463,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	--------

Especificação : Para uso culinário, obtido de creme de leite, massa coalhada, fermento lácteo, manteiga de primeira de qualidade, cloreto de sódio, estabilizantes e conservadores. Embalagem de 222g.

Valor total extenso:

261	CREME DE LEITE DE 01LT		100,000	UNIDADE	16,99	1699,00
-----	------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato disódico e citrato disódico. Homogeneizado. Não contém gluten.

Valor total extenso:

262	ERVILHA 200G		32,000	SACHÊ	4,06	129,92
-----	--------------	--	--------	-------	------	--------

Valor total extenso:

263	AZEITONA SEM CAROÇO 180G		170,000	SACHÊ	5,92	1006,40
-----	--------------------------	--	---------	-------	------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Azeitonas verdes, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. Sachê de 180g.

Valor total extenso:

264	TEMPERO COMPLETO 500G	20,000	UNIDADE	5,32	106,40
-----	-----------------------	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

265	GELATINA DE ABACAXI EM PÓ	40,000	UNIDADE	1,56	62,40
-----	---------------------------	--------	---------	------	-------

Especificação : Contendo 35GR

Valor total extenso:

266	GELATINA DE FRAMBOESA EM PÓ	40,000	UNIDADE	1,56	62,40
-----	-----------------------------	--------	---------	------	-------

Valor total extenso:

267	UVA PASSAS DE 200G	150,000	PACOTE	6,76	1014,00
-----	--------------------	---------	--------	------	---------

Especificação : Sem semente.

Valor total extenso:

268	MUCILON TRADICIONAL 400G	37,000	LATA	9,99	369,63
-----	--------------------------	--------	------	------	--------

Valor total extenso:

269	PIMENTA DE CHEIRO.	15,000	QUILO	20,99	314,85
-----	--------------------	--------	-------	-------	--------

Especificação : Tipo doce ou não picante.

Valor total extenso:

270	LINGUIÇA MISTA	400,000	QUILO	26,62	10648,00
-----	----------------	---------	-------	-------	----------

Especificação : carne suína, carne bovina, toucinho, sal, pimentas:realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), antioxidantes: eritorbato de sódio (INS 316) e corante natural carmim (INS120).

Valor total extenso:

271	PÉ DE PORCO SUINO	60,000	QUILO	19,26	1155,60
-----	-------------------	--------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

272	ORELHA DE PORCO SUINO	60,000	QUILO	23,66	1419,60
-----	-----------------------	--------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

273	COSTELA DE PORCO SUINO	150,000	QUILO	28,66	4299,00
-----	------------------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

274	SARDINHA EM OLEO 125G.	500,000	UNIDADE	6,49	3245,00
-----	------------------------	---------	---------	------	---------

Especificação : Tipo chicharro em molho de tomate comestível, preparado com pescado fresco, limpo, viscerado, com sabor, cor e cheiro próprios, em embalagem isenta de ferrugem e danificação das latas, contendo procedência e validade.

Valor total extenso:

275	CHAMBARÍ BOVINO	560,000	QUILO	14,66	8209,60
-----	-----------------	---------	-------	-------	---------

Valor total extenso:

276	KETCHUP 200G	48,000	UNIDADE	4,09	196,32
-----	--------------	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

277	GRANOLA TRADICIONAL 1KG	220,000	UNIDADE	23,62	5196,40
-----	-------------------------	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

278	CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE PRETO 500G	290,000	PACOTE	12,83	3720,70
-----	---	---------	--------	-------	---------

Valor total extenso:

279	BANANA COMPRIDA IN NATURA	370,000	QUILO	7,16	2649,20
-----	---------------------------	---------	-------	------	---------

Especificação : Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 250g a 300g, casca íntegra livre de fungos, consistência firme. Acondicionada em saco plástico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural. Entrega diária.

Valor total extenso:

280	ERVA DOCE 10G	172,000	PACOTE	1,79	307,88
-----	---------------	---------	--------	------	--------





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 10.249.241/0001-22

Especificação : Embalagem contendo peso líquido 10g.

Valor total extenso:

281	BATATA PALHA 200G		260,000	PACOTE	6,32	1643,20
-----	-------------------	--	---------	--------	------	---------

Valor total extenso:

282	CANELA EM CASCA		36,000	PACOTE	18,49	665,64
-----	-----------------	--	--------	--------	-------	--------

Especificação : Embalagem de 100g, contendo data de validade e informações do fonecedor.

Valor total extenso:

283	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA		50,000	PACOTE	8,39	419,50
-----	-------------------------------	--	--------	--------	------	--------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.

Valor total extenso:

284	MANTEIGA DE GARrafa		10,000	UNIDADE	30,13	301,30
-----	---------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Obtida a partir de creme de leite. Garrafa de 450g.

Valor total extenso:

285	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA		250,000	PACOTE	3,93	982,50
-----	----------------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.

Valor total extenso:

286	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA		200,000	PACOTE	2,73	546,00
-----	----------------------------	--	---------	--------	------	--------

Especificação : embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.

Valor total extenso:

287	LEITE EM PÓ DESNATADO 01KG		100,000	PACOTE	36,29	3629,00
-----	----------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : Com baixo teor de gordura e calorias, adicionado de vitaminas A e B embalagem contendo informações de ingredientes, composição nutricional data de fabricação e prazo e prazo de validade no minimo 12 meses, inspeccionado pelo SIF.

Valor total extenso:

288	TEMPERO COMPLETO 300G		20,000	UNIDADE	4,66	93,20
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	-------

Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Valor total extenso:

289	PERNIL SUINO		15,000	QUILO	24,82	372,30
-----	--------------	--	--------	-------	-------	--------

Valor total extenso:

290	MACARRÃO INSTANTANEO SABOR CARNE 85G		80,000	UNIDADE	1,82	145,60
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

291	MACARRÃO INSTANTANEO SABOR GALINHA CAIPIRA 85G		80,000	UNIDADE	1,82	145,60
-----	--	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

292	MACARRÃO INSTANTANEO SABOR LEGUMES 85G		80,000	UNIDADE	1,82	145,60
-----	--	--	--------	---------	------	--------

Valor total extenso:

293	ACHOCOLATADO 700G		50,000	UNIDADE	16,32	816,00
-----	-------------------	--	--------	---------	-------	--------

Especificação : Alimento achocolatado em pó instantaneo com vitaminas ferro e zinco (redução de 25% de calorias e 0% trans). Embalagem de 700G.

Valor total extenso:

Total : 2181479,98

Valor total da proposta por extenso :

DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

**03 – JUSTIFICATIVA:**

3.1. Atender o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para a manutenção das Unidades Administrativas, Unidades de Saúde, Programas Sociais no nosso Município, com destaque para Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

3.2. Os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente, Onde visam o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas, projetos e ações de benefícios de assistência social no Município, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares. No sentido de garantir os direitos é que desenvolvemos em nosso Município o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional como forma de suplemento alimentar para as famílias que se encontram em situação de risco alimentar e nutricional.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1002.041220052.2.004 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1004.041230052.2.013 Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1007.181220052.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1012.131220052.2.114 Manutenção da Secretaria de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1014.271220052.2.118 Manut. Secret. de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1015.041220052.2.115 Manut. Secretaria Municipal de Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1006.151220052.2.043 Manutenção da Secretaria de Obras, e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1005.201220052.2.116 Manut. Secret. Munic. Agricult. Pecu. E Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1309.121220052.2.024 Manut. da Sec. de Educação - SEMED/FME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020078.2.061 Manutenção de Serviços de Saúde Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103010077.2.053 Gestão do Incentivo de Capitação Ponderada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.101220052.2.060 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde SMS/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103050081.2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1410.103020079.2.095 Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.081220052.2.076 Manut. da SEC. Munic. de Assist. Social-SEMAS/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.079 Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.072 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.071 Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440074.2.259 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1511.082440072.2.204 Manutenção Casa de Abrigo e de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**05 - PAGAMENTO:**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

5.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

#### **06 – DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

6.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **07 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.2. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

- 8.5. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.6. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.7. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».
- 8.8. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia as notas fiscais/faturas/recibos concernentes ao objeto contratual;
- 8.9. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato;
- 8.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **09 - DO VALOR**

9.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é de R 2.181.479,98 (Dois Milhões e cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

## **10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 10.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **11 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

- Além das especificações contidas nesse termo, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 10.249.241/0001-22**

despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

---

ADIR CARRAFA  
Pregoeiro